

DECRETO Nº 7.055, de 18 de Setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$73.439,69 (Setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Suplementação de Créditos |            |        |                         |
|---------------------------|------------|--------|-------------------------|
| Cód. Reduz.               | Cód.Reduz. | Origem | Ti                      |
| 1052                      | 1052       |        | U.<br>SE<br><br>1<br>1. |

Soma:  
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal